



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13481, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fego Camargo"

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.954/14,

**DECRETA:**

Art. 1º O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fego Camargo" fica fixado em R\$ 85,36 (oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. A referida mensalidade deverá ser recolhida de acordo com a data constante do carnê de pagamento podendo ser recebidas parcelas antecipadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ODILA MARIA SANCHES**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 09 de janeiro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo